



Edital 08-2020

Processo Seletivo para ALUNO ESPECIAL

CURSOS: MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO

2º Semestre 2020

1. DO PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCEM) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Especial para cursar disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2020, em conformidade com o Regimento Interno do PPGCEM, aprovado pela CPG em sua Reunião 581/2015 de 06/10/2015 e pelo CoPG em sua reunião 73/2015 de 28/10/2015:

ART. 17 - A critério da CPGCEM/UFSCar, é permitida a inscrição isolada, em disciplinas convencionais, de alunos especiais portadores de diploma de curso de graduação ou de pós-graduação.

§ 1º - Em caráter excepcional e a critério da CPGCEM/UFSCar, poderá ser facultado ao aluno de graduação que tenha completado 80% (oitenta por cento) dos créditos do currículo do seu curso de graduação inscrever-se como aluno especial em disciplinas isoladas.

§ 2º - Os alunos especiais terão direito a uma declaração de aproveitamento e frequência da(s) disciplina(s) cursada(s), emitida pela Secretaria Administrativa da CPGCEM/UFSCar.

§ 3º - Os créditos obtidos como aluno especial poderão ser reconhecidos, após o ingresso como aluno regular em curso do Programa, desde que se enquadrem nos limites previstos no Artigo 28 deste Regimento Interno.

ART. 28 - A critério da CPGCEM/UFSCar, disciplinas de pós-graduação, cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em qualquer curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas pelo PPGCEM/UFSCar, até o limite de 40% (quarenta



por cento) do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado ou Doutorado, desde que cursadas, no máximo, até dois anos antes da matrícula no curso.

§ 1º - A critério da CPGCEM/UFSCar, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo há três anos antes da matrícula como aluno regular do PPGCEM/UFSCar.

§ 2º - O reconhecimento de disciplinas cursadas antes do ingresso como aluno regular do PPGCEM/UFSCar pressupõe que sejam obedecidas as disposições contidas nos § 3º e § 4º do Artigo 33.

Cabe ressaltar que as disciplinas para Alunos Especiais são as disciplinas oferecidas aos Alunos Regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCEM sendo, portanto, disciplinas com enfoque científico e tecnológico que exigem do aluno grande dedicação e embasamento prévio para acompanhamento. Para cada crédito de uma disciplina correspondem 15 (quinze) horas de atividades programadas no semestre, compreendendo aulas, seminários, estudos dirigidos e avaliações. Por exemplo, aluno deve prever a dedicação de 5 horas semanais para uma disciplina de 5 créditos (2 h aulas + 3 h atividades extras) e 10 horas semanais para uma disciplina de 10 créditos (4 h aulas + 6 h atividades extras).

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas através do envio da documentação exigida pelo e-mail processoseletivoppgcem@ufscar.br, cujos formulários estão disponíveis no site: www.ppgcem.ufscar.br.

Documentos exigidos para inscrição:

- 1) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- 2) (*) Dados cadastrais preenchidos;
- 3) (*) Cópia do histórico escolar e diploma de graduação;
- 4) (*) Cópia do histórico escolar e diploma de pós-graduação (caso se aplique);
- 5) (*) Currículo Lattes. Instruções no site <http://lattes.cnpq.br>;
- 6) (*) Cópia simples dos seguintes documentos:
 - ☞ RG - Identidade com foto (*Não será aceita cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação*)



☞ CPF

☞ Certidão de Nascimento

7) Os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar carta da empresa com menção explícita da chefia imediata liberando-o de suas atividades na data e horário da(s) disciplina(s);

8) *Checklist* preenchido e assinado.

Observação: (*) documentos exigidos somente na primeira inscrição como Aluno Especial.

Importante:

É de responsabilidade do candidato a aluno especial a comprovação explícita da conclusão de no mínimo 80% dos créditos em disciplinas cursadas na Graduação.

Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa.

3. DA SELEÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção dos candidatos a Aluno Especial é realizada pela Comissão de Pós-Graduação (CPGCEM) com base nos seguintes critérios:

- O número de vagas de cada disciplina é limitado e é estabelecido pela CPGCEM considerando o número de Alunos Regulares inscritos.

- Candidatos a Aluno Especial que tenham sido reprovados por falta ou por conceito ou que tenham abandonado ou trancado matrícula em qualquer disciplina do PPGCEM cursada anteriormente na condição de Aluno Especial não terão prioridade de inscrição em disciplinas.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	até 11/09/2020
Divulgação dos Resultados: Site www.ppgcem.ufscar.br , após às 16h Não serão fornecidos resultados por telefone	19/09/2020
Período Letivo das Disciplinas do 2º semestre de 2020	28/09/2020 – 18/12/2020